FAP
FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÕES
DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Plano de Ação Anual

FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, Nº 82 – Centro
Santo Antônio de Pádua / RJ – CEP: 28.470-000
Telefone/Fax: (22) 3851-0077
E-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Leonardo Pereira de Carvalho
DIRETOR PRESIDENTE

Tony Ferreira Corrêa
DIRETOR FINANCEIRO

Elson Fabri Júnior
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Título	Autor	Elaborado em	Homologado por	Homologado em	Instrumento Homologação
Plano de Ação Anual	DIREX	10/01/2023	Diretoria Executiva	10/01/2023	Ata da NNN Reunião Ordinária da Diretoria Executiva

Aprovador	Data da Aprovação	Instrumento de Aprovação	Versão	Data da Próxima Revisão
Conselho de Administração	28/09/2023	Ata da NNN Reunião Ordinária do Conselho de Administração	1.0	10/01/2024

Sumário

MISSÃO 4
VISÃO 4
VALORES 4
PÚBLICO ALVO 4
O FAP TEM POR FINALIDADE 4
OBJETIVO GERAL 5
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 5
METODOLOGIA DE AÇÃO 5
PROCESSO DE AVALIAÇÃO 5
PERÍODO DE EXECUÇÃO 6
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO 6

MISSÃO

Administrar o FAP, proporcionando aos segurados, um Fundo de Previdência sólido, garantindo a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem-estar e dignidade dos servidores do município de Santo Antônio de Pádua e seus dependentes, além de zelar pelo equilíbrio atuarial e financeiro do sistema e cumprir a sua função pública com eficácia.

VISÃO

Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, realizando um trabalho com excelência, atuando na formação da cultura previdenciária, não só para os servidores públicos, assim como para a sociedade em geral e garantindo com isso a sustentabilidade do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP.

VALORES

- Ética na gestão de recursos públicos;
- Humanização no atendimento;
- Dignidade dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, dentro e fora da instituição;
- Valorização da transparência na gestão administrativa e financeira do Fundo;
- Apoio a criatividade de nossa equipe na resolução de nossos principais desafios;
- Valorização da relação solidária entre os servidores do Fundo;
- Integração da equipe de trabalho para garantir além da eficiência, a eficácia no atendimento dos serviços previdenciários, a celeridade nos processos previdenciários.

PÚBLICO ALVO

Servidores públicos municipais ativos, inativos, seus pensionistas e dependentes do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

O FAP TEM POR FINALIDADE

a) Captação e formação de um patrimônio de ativos financeiros de coparticipação entre os patrocinadores e os participantes;

b) Administração de recursos e sua aplicação visando ao incremento e à elevação das reservas técnicas;

c) Gerenciamento dos recursos repassados para o custeio das folhas de pagamento dos servidores municipais que passarem à inatividade;

d) Análise e decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários;

e) Pagamento da folha dos pensionistas e inativos abrangidos por esta Lei, assim como dos demais benefícios previdenciários previstos em lei.

OBJETIVO GERAL

Ser o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Pádua, observando as disposições previstas nas normas federais que regem o funcionamento dos sistemas de previdência no serviço público, em especial, o art. 40 e Emenda nº 103/2019 da Constituição da República, as Leis Federais de números 9.717/1998 e 10.887/2004, além das normas editadas pelo Ministério da Previdência e o Conselho Monetário Nacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os proventos de aposentadoria, pensões e outros benefícios concedidos e a conceder a servidores públicos municipais e a seus dependentes.

METODOLOGIA DE AÇÃO

A metodologia de ação utilizada foi a de aplicação das técnicas de gestão da qualidade e da gestão de projetos, através do uso da ferramenta gerencial 5W2H, que contempla as seguintes informações:

a) Ação ou atividade que deve ser executada (What);

b) Justificativa dos motivos e objetivos daquilo que está sendo executado (Why);

c) Definição de quem será (serão) o(s) responsável (eis) pela execução do que foi planejado (Who);

d) Informação sobre onde cada um dos procedimentos será executado (Where);

e) Cronograma sobre quando ocorrerão os procedimentos (When);

f) Explicação sobre como serão executados os procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos (How);

g) Limitação de quanto custará cada procedimento e o custo total do que será feito (How Much).

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação como processo participativo deverá mobilizar e articular gestor, equipe executora, público-alvo, comunidade, voluntário e financiadores.

É importante salientar que a avaliação é abrangente, um processo sistemático contínuo que possibilita a Instituição gestora e os executores analisar, refletir sobre a maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros e humanos e maior efetividade nos resultados esperados das ações e projetos executados.

A avaliação consistirá em três fases interligadas:

1ª Fase: Avaliação *"Ex-ante".* Consiste em uma avaliação que antecipa a ação; verificando o contexto; as possíveis alternativas; os impactos sociais; o nível de adesão do público-alvo; as estratégias de intervenção, os resultados esperados. Uma avaliação de diagnóstico da proposta.

2ª Fase: A avaliação durante a execução, como acompanhamento avaliativo da ação através do monitoramento e supervisão, visando corrigir distorções e firmar os resultados positivos.

3ª Fase: Avaliação dos resultados *"Post-facto"*. Esta avaliação deverá ocorrer não somente no término das ações, mas também no cotidiano da vida do público-alvo verificando as transformações ocorridas devido à intervenção. O que mudou na vida das pessoas beneficiárias dos serviços e projetos executados pelo Fundo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação do FAP é anual detalhado em planilha.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Recursos Econômicos: Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas; Verbas orçamentárias e extraorçamentárias. Recursos provenientes da Taxa de Administração.

Recursos Humanos: Servidores do Fundo; Servidores municipais designados em função de parcerias e convênios; Profissionais autônomos; Profissionais vinculados às entidades privadas.

Recursos Físicos e Instalações: Utilização da sede do FAP, seus equipamentos, móveis e utensílios, além de estruturas externas, quando da parceria com entidades públicas e privadas, através de acordos de cooperação e convênios.

Organização: FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Pádua, administrada e fiscalizada por sua Diretoria Executiva, por seu Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, regendo-se pelas normas constitucionais, infraconstitucionais, pela legislação municipal e no que couber, pela legislação específica do segmento previdenciário.

FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, Nº 82 – Centro
Santo Antônio de Pádua / RJ – CEP: 28.470-000
Telefone/Fax: (22) 3851-0077
E-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br